REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 224/2018

CONSIDERANDO QUE:

a) a remição de pena consiste no direito de o condenado abreviar o tempo imposto em sua sentença penal, podendo ocorrer mediante trabalho, estudo e, de forma mais recente, pela leitura, conforme disciplinado pela Recomendação nº 44/2013 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);
b) a remição de pena, prevista na Lei n. 7.210/84 de Execução Penal (LEP), está relacionada ao direito assegurado na Constituição Federal de individualização da pena; dessa forma, as penas devem ser justas e proporcionais, além de particularizadas, levando em conta a aptidão à ressocialização demonstrada pelo apenado por meio do estudo ou do trabalho;
c) a EcoBike gera energia elétrica limpa quando pedalada; a geração de energia inicial era de 6 watts, passando para 250 watts e hoje com o alcance de até 500watts por hora, o equivalente à carga completa de 100 celulares, 10 notebooks ou 5 Tvs Led de 32" funcionando durante uma hora;[1]
d) cada EcoBike é acompanhada de uma bateria que acumula toda a energia excedente gerada, ou seja, nenhuma energia é desperdiçada; elas podem ser interligadas entre si, para que, por exemplo, toda a energia gerada por diversas EcoBikes sejam destinadas ao mesmo aparelho eletrônico;
e) também acompanham as EcoBikes, carregadores universais de celulares, para que a pessoa que pedalou possa se beneficiar da sua própria energia!
f) além disso, cada EcoBike é acompanhada por um tablado com LEDs, as quais acendem de acordo com as pedaladas, gerando o que chamamos de "experiência energética" – um retorno visual, que faz com que a pessoa que pedala e quem esteja ao seu redor, sinta e perceba a geração de energia;[2]
g) obteve êxito um projeto pioneiro iniciado em 2012 com detentos que pedalam em bicicletas afixadas no pátio do presídio de Santa Rita do Sapucaí, na região

sul de Minas Gerais, gerando energia para as lâmpadas de oito postes que ficam localizados na avenida Beira-Rio, no centro do Município;[3]
h) há a possibilidade de, a cada três dias pedalando por uma determinada quantidade de horas, reduzir-se um dia da pena, podendo ainda a energia gerada ser utilizada para a iluminação de parte da própria unidade prisional que participar do Programa;
i) os aprisionados poderão pedalar em esquema de revezamento e passarão por acompanhamento médico e físico periodicamente;
j) o "Programa Pedalar para Transformar" poderá ter o acompanhamento da Defensoria Pública e do Ministério Público desde a sua elaboração até a execução,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Rui Costa, por meio da Secretaria de Administração Penitenciária – SEAP-BA, a criação do Programa "Pedalar para Transformar" como intuito de gerar energia limpa para os presídios por meio da utilização de EcoBikes pelos aprisionados, a título de remissão de pena.

Sala da Comissão, 5 de setembro de 2018.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca